



CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



MANUAL E TERMOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO CARROCERIAS MODELOS RODOVIARIO, URBANO, MICRO, MINI E MICRO

Este manual foi elaborado para proporcionar as informações necessárias para manutenção do seu ônibus. É importante que estas informações cheguem ao conhecimento dos novos condutores e da equipe de manutenção.

1. ABRANGÊNCIA DA GARANTIA

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, como fabricante, garante que este produto foi produzido dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade.

- a. A Mascarello garante que se efetivará a garantia para cada unidade de carroceria, desde que os defeitos não sejam resultantes do desgaste natural das peças e componentes e que a carroceria não seja submetida a condições anormais e inadequadas de uso, acidentes de qualquer natureza, atos de vandalismo, falta de manutenção periódica e preventiva descritas neste manual ou em manuais de equipamentos fornecidos por terceiros montados pela Mascarello, e intervenção técnica de terceiros sem autorização da Mascarello.
- b. Esta garantia se refere à carroceria do veículo e aos seus agregados oferecidos pela Mascarello como opcionais, não abrangendo o chassi e acessórios elegidos pelo cliente cuja garantia é dada pelo fabricante dele, conforme manual próprio.
- c. Todas as solicitações de garantia devem ser realizadas pelos

Telefones: (045) 3219-6141, (045) 3219-6073 e (45) 3219-6124. ou contatos disponíveis no site mascarello através do endereço <https://mascarello.com.br/servico-ao-cliente/assistencia-tecnica-autorizada/>, os registros de informações serão realizados por e-mail juntamente com o técnico responsável.

2. PRAZOS DE VALIDADE DA GARANTIA

Período de Garantia	Descrição
Edital licitação	Para veículos fabricados sob edital, valem os prazos de garantia determinados nestes.
12 meses	A pintura é garantida contra possíveis defeitos de aderência, brilho e resistência, desde que a limpeza seja realizada com produtos recomendados pelo FORNECEDOR de tintas.
36 meses	Estrutural da Carroceria - 03 anos de garantia (quebra estrutural).
12 meses	Componentes utilizados na carroceria quanto à resistência, funcionamento, colagem e fixação.
3 meses	Elétrica e pneumática (reparos de cilindros pneumáticos). Reparos de válvulas pneumáticas, cilindro a gás, válvulas pneumáticas em geral, motores elétricos, exaustores, calefação / defroster, motor do esguicho do lavador do para-brisa. Buchas de portas, guias de portas, escovas de portas, pivôs e terminais de portas, borracha de rótulas, anéis de vedação, lâmpadas de faróis, leds, palheta de limpador de para-brisas.

Tabela 01.

- a. Para fins de concessão da garantia de que trata o presente termo, a carroceria deve ser utilizada em condições normais, com observância rigorosa das especificações do projeto da MASCARELLO, quanto à manutenção, conservação, lotação e peso.

OBS.: Qualquer evento que não estiver previsto neste termo, será objeto de análise e decisão da MASCARELLO.

3. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A presente garantia terminará quando:
Esgotar-se o prazo de validade estipulado na Tabela 01.

- a. Estiver sido feita alteração, modificação ou adição nos itens originais montados na carroceria.
- b. Não tiverem sido feitas as revisões / manutenções periódicas indicadas neste manual de garantia, ou nos manuais de terceiros, cujo itens estão montados na carroceria.

A garantia estrutural terminará quando:

- a. A estrutura do produto tiver sido reparada ou alterada sem a autorização documentada pela Mascarello.

4. CONDIÇÕES GERAIS

a. As obrigações previstas nesta garantia se limitam à substituição ou reparos gratuitos pela fábrica desde que o exame seja feito pelas autorizadas Mascarello ou técnico da assistência técnica Mascarello. Quando realizado nas autorizadas da Mascarello, um técnico da autorizada vai identificar a peça danificada e se certificará de que atende os requisitos de garantia. Cabe à concessionária/ autorizada, então, reportar todo o processo à fábrica da Mascarello. A peça a ser trocada ficará etiquetada e aguardará a solicitação ou não de envio para a fábrica.

As peças reconhecidamente defeituosas e substituídas pela MASCARELLO, passarão a ser de propriedade desta, não implicando em um direito de extensão do período de validade da garantia, quer das peças ou da carroceria, não alterando o prazo original de garantia.

b. Os termos desta garantia não serão aplicáveis se a MASCARELLO constatar uso inadequado, negligência, imperícia ou acidente, bem como a deficiência ou falta de manutenção adequada da carroceria.

c. A garantia MASCARELLO não abrange despesas relativas à imobilização do produto, hospedagem, socorro e guincho, e danos pessoais ou materiais do comprador ou de terceiros, nem lucros cessantes.

d. À MASCARELLO é reservado o direito de efetuar alterações e melhoramentos nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas alterações nos produtos já vendidos.

5. CUIDADOS COM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

É de responsabilidade do proprietário observar as recomendações a seguir que servem para prevenir danos resultantes da Influência do meio ambiente as quais o veículo está sujeito.

Limpeza Externa

a. Lave o veículo com o motor desligado, utilizando água abundante e shampoo ou sabão neutro apropriados para limpeza.

b. Lave e seque o veículo à sombra.

c. Para remover manchas de pintura resultantes de tinta de sinalização,

asfalto ou óleo, utilize querosene ou benzina. Após a limpeza, recomendamos lavar e encerar a área afetada.

d. Para remover impurezas da parte inferior do veículo utilize água quente e sabão neutro.

e. Recomenda-se a aplicação de cera com silicone ou similar a cada 3 meses. Se durante a lavagem se observar que a água não se acumula em gotas na pintura, o veículo poderá ser encerado após a secagem.

Limpeza Interna

- a.** Remover manchas do assoalho e do revestimento interno com um pano úmido e detergente ou sabão neutro.
- b.** Para a limpeza de estofamento e porta-pacotes com revestimento em plástico ou tecido, utilizar água e sabão neutro. Nunca empregue produtos derivados de petróleo nesta limpeza.
- c.** Somente em casos em que haja a necessidade de se remover goma de mascar do estofamento ou carpete, raspar e após limpar com benzina ou querosene, em seguida utilizar água e sabão neutro.
- d.** Limpar o restante do interior do veículo com um pano úmido e aspirador de pó.
- e.** Não se deve utilizar esguicho de água para lavar o interior da carroceria.

IMPORTANTE: Principalmente no caso das carrocerias urbanas, não se deve utilizar esguicho de água para lavar o interior da carroceria, evitando assim que seja danificado o revestimento e o surgimento de arestas vivas, ficando assim em desacordo com a Norma 15570.

Ao lavar o veículo internamente não jogue água nos equipamentos elétricos, principalmente na central elétrica, pois os danos causados são irreparáveis e não passíveis de garantia.

Vidros e Borracha

É de responsabilidade do proprietário observar as recomendações:

- a.** Os vidros deverão ser limpos com produtos à base de álcool. Na falta destes, pode-se empregar água saponácea a base de sabão comum, esfregando-se os vidros com uma flanela até ficarem limpos.
- b.** Limpar as canaletas dos vidros com um pincel, após aplicar um pouco de pó de grafite.
- c.** Limpar as guarnições de borracha utilizando um pano embebido em silicone líquido ou líquido composto de partes iguais de álcool e glicerina

Para Melhor Conservação da sua Carroceria

É de responsabilidade do proprietário observar as recomendações:

- a.** Lave o veículo periodicamente e guarde-o em local coberto.

b. Caso o veículo opere no litoral ou em regiões onde possa sofrer a ação de sal ou areia, deve-se lavá-lo completamente, com água e sabão neutro, após a sua utilização.

c. Pulverizar a parte inferior do veículo somente com óleos vegetais devendo-se, porém, proteger previamente as mangueiras do sistema de freio e outras partes de borracha.

d. Verificar o estado de fixação e estanqueidade do escapamento a cada 6 meses, realizar reaperto ou troca se necessário.

Tabela 02 de Lubrificantes		
Descrição	Frequência (dias)	Lubrificante (tipo)
Conexão cabos das baterias	90	Graxa
Trincos em geral internos/externos	90	Graxa
Conjunto Limpador de para-brisa	90	Óleo
Mecanismo da poltrona do motorista e passageiros	180	Graxa
Mecanismo do estepe	60	Graxa
Mecanismo da porta e/ou dobradiça	90	Graxa
Mecanismo portinhola	90	Óleo
Mecanismo das tomadas de ar	180	Óleo
Miolo fechadura externa	30	Óleo

Reaperto de Carroceria

É de responsabilidade do proprietário observar os períodos definidos na Tabela 03, para reapertar os parafusos e porcas de fixação dos diversos suportes e componentes da carroceria.

Quanto aos parafusos, porcas, braçadeiras e conexões não relacionados na tabela de apertos, dever-se-á comprovar o seu firme assento e, se necessário, realizar o reaperto.

Tabela 03-Reapertos	
ITEM	FREQUÊNCIA (Meses)
Poltronas e porta pacotes	06
Dobradiças da grade dianteira e portinhola traseira	06
Mecanismo da porta	02
Mecanismo das portinholas	03
Engates dos trincos	03
Para-choques	06
Mecanismo de entrada de ar no teto (Alçapão)	03
Regulagem atuadores de portas Urbanos.	01
Regulagem atuadores de portas Rodoviário.	03
Abraçadeiras e ou presilhas	03
Parafusos de balaústres e pega mão	03
Parafusos da base do ar-condicionado	03
Tensionamento correias do ar-condicionado	semanal

Descrição dos Itens para Regulagem

Tabela 4- Regulagem	
ITEM	FREQUÊNCIA (Meses)
Porta de serviço	03
Porta de separação	03
Portinhola do bagageiro	03
Portinholas laterais tanque combustível, baterias e motor	03
Portinhola traseira	03
Grade dianteira	03
Mecanismo do limpador para brisa	03
Grade interna do ar-condicionado	03
Fechos de tampas painel e centrais elétricas	03

ATENÇÃO: Os parafusos das rodas devem ser reapertados após rodados (KM) conforme indicado no manual do fabricante do chassi.

Número Fabricação	
Data Fabricação	
Modelo	

Itens com Desgaste natural.

Alguns itens de carroceria sofrem desgaste natural por utilização e precisam ser substituídos periodicamente, assim que apresentarem sinal de desgaste, é importante observar periodicamente estes componentes, são eles:

Tabela de verificação/troca por desgaste natural	
ITEM	FREQUÊNCIA (MÊSES)
Reparo de cilindro pneumático	12
Palhetas do limpador de para-brisas	06
Lâmpadas de farol	06
Ledes de iluminação interna	06
Baterias de dispositivos sem fio	06
ITEM	FREQUÊNCIA (km)
Correias do ar-condicionado	De 30 á 50.00 km

Normas de Segurança

Ao conduzirmos um veículo, estamos assumindo um sério compromisso, pois uma simples imprudência ou falta de manutenção poderá levar a danos que podem variar de simples ocorrência, até acidentes mais graves, colocando em risco a vida do motorista, passageiros e pedestres.

Por esta razão, recomendamos que siga, rigorosamente, as leis do trânsito, bem como as orientações que transmitimos a seguir:

1. Use o cinto de segurança;
2. Conserve dentro do veículo, todos os equipamentos de segurança e advertência;
3. Substitua os pneus quando estes não oferecerem e regulados corretamente;
4. Mantenha os faróis e lanternas em perfeito estado e regulados corretamente;
5. Observe o limite máximo de passageiros e a correta distribuição de bagagens para não comprometer a estabilidade e segurança do veículo, bem como os limites legais admissíveis de carga por eixo e peso bruto total – PBT e os limites estabelecidos pelo fabricante;
6. Quando estacionar o veículo, deixe-o engrenado em marcha reduzida e com freio de estacionamento

acionado;

7. Não mantenha o veículo funcionando por períodos prolongados em recinto fechados, pois juntamente com os gases de escapamento é liberado o monóxido de carbono que é altamente tóxico;
8. Em declines acentuados, engrene marcha reduzida para evitar o uso constante dos freios e assegurar o controle do veículo em qualquer situação;
9. Use marchas compatíveis com o desempenho do motor e com as condições do terreno onde o veículo trafegar, pois a alternância de freio e acelerador eleva, consideravelmente, o consumo de combustível;
10. Nunca transite com lotação e bagagens além da capacidade máxima do veículo, capacidade máxima esta, que é calculada tomando-se por base um peso médio de 70kg por passageiro acrescido da carga (bagagem) por passageiro de 10, 20 ou 30 KG, conforme a configuração escolhida pelo cliente no ato da aquisição e que está especificada na Nota Fiscal, desde que distribuídos uniformemente no veículo, de forma a respeitar os limites regulamentares estabelecidos pela legislação e também os limites admissíveis de carga por eixo e capacidade de peso bruto total – PBT do chassi.



Consultar Manuais Disponíveis